



RESOLUÇÃO N° 002/2022

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Talismã – TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 107, de 16 de dezembro de 1997, com suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, a qual estabelece que a partir do dia 23 de novembro de 2023, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal o preenchimento do plano de ação, exercício 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, estabelece os prazos para preenchimento e finalização, sendo 60 dias a contar da data de abertura (23/11/2023) para o gestor e mais 30 dias para o conselho inserir o parecer no sistema, desta forma os prazos serão:

Gestor – finalizar até 23/01/2024

Conselho – finalizar parecer até 22/02/2024

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 107/1997 a qual estabelece "Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: [...] IV- atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social [...]";



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Ilson Furtado Carlota Qd. 28 Lt. 09 – A Centro
Fones: (63) 3385-1308 – CEP: 77483
cmastalisma@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 001/2024 – CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias
Presidente do CMAS de Talismã – TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Ilson Furtado Carlota Qd. 28 Lt. 09 – A Centro
Fones: (63) 3385-1308 – CEP: 77483
cmastalisma@hotmail.com

CERTIDÃO:

Em consonância com o art. 37 “caput” da C/F – Princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICA-SE que cópias da Resolução nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024 (22/01/2024), foram afixadas no mural de avisos da nos quadros de avisos do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, na presente data, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias
Presidente do CMAS de Talismã – TO